

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2020 SRP – SAÚDE.**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, neste ato representada pela sua Secretária, Dra. Fátima Mrué, conforme, Decreto Municipal n.º 011 de 02 de janeiro de 2017, resolve **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**, processo Bee 26919, que tem por objeto a aquisição de ventiladores pulmonares pressométricos volumétricos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as unidades da Secretaria de Saúde durante a pandemia de COVID-19, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002 e Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o item 20.1.2 do Edital de Licitação.

Considerando o arrazoado contido no Despacho nº 1269/2020 da Diretoria de Atenção à Saúde/Gerência de Urgências, em consonância com o Parecer Técnico emitido pela empresa Del Tecnologia Engenharia Clínica, contratada por esta Secretaria de Saúde, que, dentre outras ponderações, tende à anulação da Homologação do certame que declarou vencedora à empresa Leinstung Equipamentos Ltda.

**Decide:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, aliada à observância dos princípios da legalidade, depois de verificado vícios não passíveis de correção após abertura da sessão de lances, resolve **ANULAR** os atos administrativos efetuados no procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 67/2020**.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos **05 dias do mês de agosto de 2020**.

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde